

PORTARIA MUNICIPAL Nº 172 DE 12 DE MARÇO DE 2013.

DISPOE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO DO PODER EXECUTIVO DE CURVELÂNDIA E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal de Curvelândia/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso II no art. 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e demais Leis Vigentes,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Especial de Patrimônio, com finalidade de realizar Inventário os Bens Moveis e Imóveis do Poder Executivo de Curvelândia, objetivando, Conhecer, Identificar, Localizar, Analisar a condição do bem e registrar em fotos, a partir de 12 de março de 2013.

I – Presidente: Alexandre de Sousa Silva – matrícula 2063, CPF 047.819.541-97 - Gerente de Patrimônio- Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças;

II – Secretário: Claudio Nascimento Lopes – matrícula 506, CPF 459.606.151-34 - Auxiliar Administrativo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

III – Membros:

Maria Pereira Fernandes, matrícula 2068, CPF 831.513.701-87 - Gerente de Educação, Secretária Municipal de Educação.

Alessandro Longhi, matrícula 1857, CPF 536.111.101-59 - Agente Administrativo, Secretaria Municipal de Saúde;

Andrelucia Aparecida do Nascimento Bezerra, matrícula 1828, CPF 033.133.731-27 Auxiliar Administrativo, Secretaria de Assistência Social;

Claudecir Faustino, matrícula 229, CPF 890820601-91 Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria de Educação:

Artigo 2º - Compete à Comissão Especial Patrimônio, proceder Inventário Físico de todos os bens moveis e imóveis do Poder Executivo do Município de Curvelândia, com base no anexo I desta portaria.

Artigo 3º - A comissão terá o prazo de 45 dias para conclusão do serviço, podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 15(quinze dias).

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito de Curvelândia - MT, 12 de março de 2013.

Eli Sanchez Romão
Prefeito

Protocolo de Recebimento:

Recebi em: ___/___/___
